



EDITAL Nº 001 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) professores voluntários para atuar na área de Libras (Cód. CNPq 2.06.01.00-0) em disciplinas vinculadas à Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da UFVJM, em Diamantina/MG 1.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- 1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.
- 1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 20 (vinte) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.
- 1.5. O Professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6. Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.



- 1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados em qualquer área do conhecimento e que tenham conhecimento e desempenho em LIBRAS.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria II da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizada na Sala 53 do Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, durante o horário de expediente do setor, no Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3.

2.4 A coordenação do curso de Letras Português/Inglês deverá proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

- I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;
- II. Prova didática, entrevista e apresentação de uma proposta de trabalho em LIBRAS e, ou em Língua Portuguesa para uma turma de graduação com a disciplina de LIBRAS, pontuando a aplicação de um plano de ensino para um semestre letivo. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

2.3 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina, 10 de março de 2016.

Prof. Lúcio do Carmo Moura



Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR

_____.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Lúcio do Carmo Moura, doravante denominado apenas CELEBRANTE, e o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____,

_____ doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o serviço a ser prestado pelo CELEBRADO será na regência das disciplinas LPI 634 e EDF 045, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA



O presente termo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2016, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, ____ de ____ de 2016.

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/UFVJM
CELEBRANTE

Professor Voluntário
CELEBRADO

Testemunhas:



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____, e-mail _____,
tendo em vista o edital nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM, para a área de conhecimento _____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- b) Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM na área de conhecimento _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes
2. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___ / ___ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 3

CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: de 10 a 19 de agosto de 2016, das 8h às 11:30h ou 13:30 às 17:00h.
Local: Secretaria II - sala 53 do prédio da FIH/UFVJM.
2. Deferimento das inscrições: 22 de agosto de 2016, a partir das 16h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.
3. Análise do Currículo: 23 de agosto de 2016, às 14h horas no LABLET da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.
5. Prova Didática: 23 de agosto de 2016, às 17h horas no LABLET da FIH/UFVJM.
6. Divulgação do resultado: 24 de agosto de 2016, a partir das 14h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

EMENTA DA DISCIPLINA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Aspectos históricos e conceituais da cultura surda. Teorias do bilinguismo. Abordagens educacionais e inclusão escolar de alunos surdos. Os princípios básicos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A relação da história da surdez com a Língua de Sinais; Introdução à Educação de Surdos e às principais abordagens educacionais. Visões sobre os surdos e a surdez. Educação Bilíngue de Surdos – aquisição da linguagem e desenvolvimento da pessoa surda. Comunidades que usam a Língua de Sinais Brasileira; Desenvolvimento da competência comunicativa em nível básico; Conhecimento de vocabulário em LIBRAS. Noções básicas da língua de sinais brasileira: o espaço de sinalização, os elementos que constituem os sinais e as expressões faciais e corporais, noções sobre a estrutura da língua, a língua em uso em contextos triviais de comunicação.

Bibliografia

- BIDARRA, Jorge. MARTINS, Tânia Ap. (2012). O Problema da ambiguidade Lexical para interpretação envolvendo a Língua portuguesa e LIBRAS. Disponível para download na página: <http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/pt/arquivos/sielp2012/1050.pdf>
- BOTELHO, P. **Segredos e Silêncios na Educação dos Surdos**. Belo Horizonte: Autêntica.1998.
- BRITO, Lucinda Ferreira. **Por uma gramática de línguas de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento de Linguística e Filologia, 1995.
- CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2001. v.1, v.2.
- FELIPE, Tanya A; MONTEIRO, Myrna S. **Libras em Contexto**: curso básico, livro do Estudante – Brasília: **Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos**, MEC: SEESP, 2007. Disponível para download na página: www.scribd.com/doc/95562107/Livro-Estudante-2007
- FERNANDES, E. (org). **Surdez e Bilinguismo**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.



Lei LIBRAS – Reconhecimento. Disponível para download na página:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm

LEITE, E. M. C. **Os Papéis do Intérprete de LIBRAS na sala de aula Inclusiva**. Petrópolis: Arara Azul, 2005. 234p. Fundamentação Teórica: Caracterizando a Interpretação, páginas: 44 até 61. Disponível para download na página: <http://editora-arara-azul.com.br/pdf/livro3.pdf>

NEPES, **Caderno Pedagógico I: Aprendendo LIBRAS como segunda Língua – Nível Básico**: CEFEF/SC. Disponível para download na página: www.sj.cefetsc.edu.br/~nepes/videos/.../apostia_libras_basico.pdf, 2007.

PERLIN, Gladis. **As diferentes Identidades Surdas**. Disponível para download na página da FENEIS: Disponível para download na página: <http://www.feneismg.org.br/doc/Ser%20Surdos.pdf>

QUADROS, R. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

RAMOS, Clélia. **LIBRAS: A língua de sinais dos surdos brasileiros**. Disponível para download na página da Editora Arara Azul: <http://www.editora-araraazul.com.br/pdf/artigo2.pdf>.

Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm

Regulamentação Lei LIBRAS. Disponível para download na página: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

SILVA, Lídia da. **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** – Curitiba: Editora Fael, 2010. Disponível para download na página: <http://pt.scribd.com/doc/63125174/Pedagogia-Lingua-Brasileira-de-Sinais-Libras>